



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

**TRANSFERE PROVISORIAMENTE A
SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que seus representantes aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

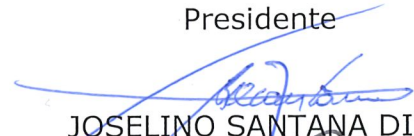
Art 1º Sob o amparo das disposições constantes no art. 2º, parágrafo 2º, do Regimento Interno, fica a sede própria da Câmara Municipal de Nova Lima, transferida provisoriamente para o prédio onde se situa o Teatro Municipal Manoel Franzen de Lima, localizado à Praça Bernardino de Lima, local onde desenvolverá suas atividades nos dias vinte e seis e vinte e sete de novembro de 2025.

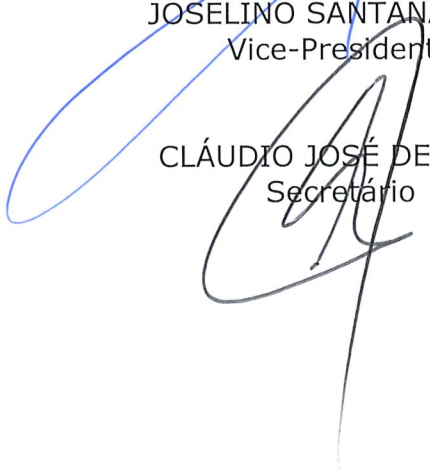
Parágrafo Único – No local referido no artigo, será realizada reuniões solenes para o encerramento Projeto Câmara nas Escolas e a entrega da Honraria José Gomes Pimenta – Dazinho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua Promulgação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 25 de novembro de 2025.


THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente


JOSELINO SANTANA DIAS
Vice-Presidente


CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Secretário